



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Apresentação: 11/06/2026 11:33:48.277 - CE

REQ n.53/2026

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, DE 2026.

Senhor Presidente da Comissão de Educação,

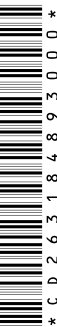
Requeiro a V. Exa, nos termos dos incisos III e XIII do art. 24 combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com objetivo de debater os impactos da educação domiciliar na socialização infantojuvenil, o dever constitucional do Estado na garantia do direito à educação e os mecanismos de proteção integral à criança.

Deverão ser convidados a participar da audiência pública as seguintes representações:

- Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC);
- Fórum Nacional de Educação (FNE);
- Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP);
- União Nacional dos Estudantes (UNE)

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo promover um debate técnico e equilibrado sobre a regulamentação da educação domiciliar (*homeschooling*) no Brasil, avaliando suas implicações práticas no desenvolvimento infantojuvenil e na estrutura do sistema educacional.



* C D 2 6 3 1 8 4 8 9 3 0 0 0 *

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é um dever compartilhado entre a família e o Estado. Essa premissa deixa claro que a função da escola vai além do cumprimento de uma grade curricular acadêmica: a instituição escolar é o espaço fundamental para a socialização, o aprendizado da convivência com a pluralidade e o preparo para a vida em sociedade. A ausência do ambiente escolar pode, portanto, comprometer essa dimensão essencial do desenvolvimento pleno do indivíduo.

Sob a perspectiva do princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança, a proposta de internalizar o ensino integralmente no ambiente doméstico gera preocupações de ordem prática. A modalidade domiciliar impõe severos desafios à fiscalização estatal, dificultando o acompanhamento do desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes, bem como a verificação de eventuais situações de isolamento ou vulnerabilidade.

Por tais razões, mostra-se fundamental a realização de uma audiência pública que reúna pedagogos e defensores dos direitos da infância. A interlocução direta com especialistas, representantes da sociedade civil e entidades interessadas na matéria é o caminho idôneo para promover o amadurecimento do debate público e subsidiar a construção de uma solução legislativa segura e consciente.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2026.

Maria do Rosário Nunes

Deputada Federal (PT/RS)

Carlo Dartora

Deputada Federal (PR/PR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Carol Dartora (PT/PR)

Apresentação: 11/06/2026 11:33:48.277 - CE

REQ n.53/2026

